



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CNPJ:05.425.871/0001-70

## TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 001/2025-SMS

Processo Administrativo nº 072024011  
Contrato Administrativo nº 011.007.2024-SMS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Coronel Seixas, Nº 10, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, BAIÃO/PA, CNPJ: 17.545.698/0001-23, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LAURA SAMILLE LOPES MENESES, portadora do CPF: 031.594.012-35 e RG: 7475252 PC/PA, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 543, Bairro Centro, Baião/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 39.611.673/0001-13, com sede na Rua Oliveira Belo, nº 494, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-380, Belém/PA, neste ato representa pelo Sr. ATILA ROBSON MENDES PIMENTEL, CPF nº 461.159.602-82 e CNH nº 00160065933 DETRAN/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL, com fundamento nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 011.007.2024-SMS, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de saúde para fortalecimento da gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baião/PA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A rescisão contratual ora formalizada tem por fundamento ato discricionário da Administração Pública, motivado por reavaliação estratégica das ações administrativas no âmbito da saúde municipal, conforme justificativa técnica inserida nos autos do processo administrativo nº 072024011, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROVIDÊNCIAS

I – A CONTRATADA obriga-se a apresentar relatório final dos serviços efetivamente prestados, bem como toda a documentação fiscal, trabalhista e previdenciária exigida;  
II – A CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento proporcional aos serviços prestados até a data do efetivo distrato;  
III – As partes declaram que não possuem pendências entre si, reconhecendo o encerramento amigável e regular das obrigações.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Distrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no site oficial do Município de Baião, para fins de publicidade e eficácia, conforme



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ:05.425.871/0001-70

previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Baião/PA, 13 de junho de 2025.

LAURA SAMILLE LOPES Assinado de forma digital  
MENESES:03159401235 por LAURA SAMILLE LOPES  
MENESES:03159401235

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTABIL LTDA**  
**CNPJ: 17.545.698/0001-23**  
**13**  
**CONTRATANTE**

**A R M PIMENTEL ASSESSORIA**

**CNPJ: 39.611.673/0001-**

**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_